



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

6ª Sessão Ordinária - 11/03/2024

MOÇÃO Nº 47/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Parabenização ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, data em que se destaca a importância da mulher na sociedade e sua história de luta pelos seus direitos como igualdade e respeito.

Nos termos do **Art. 184, § 1º, inciso IV** do **Regimento Interno** e do **Art. 49, III** da **Lei Orgânica do Município**, apresento **Moção de PARABENIZAÇÃO**, nos seguintes termos:

É com muita **honra** e **orgulho** que **nós, moradores de Hortolândia, PARABENIZAMOS o Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, data em que se destaca a importância da mulher na sociedade e sua história de luta pelos seus direitos como igualdade e respeito.**

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, foi instituído oficialmente em 1975, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em homenagem às mulheres trabalhadoras que se mobilizaram numa greve em busca de melhores condições de trabalho e igualdade de direitos, declarando a ONU o ano de 1975 como o **“Ano Internacional da Mulher”** e, foi a partir de então que o 8 de março foi oficializado como **“Dia Internacional da Mulher”**.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de mulheres que sustentam seus lares cresce a cada ano, são quase 35 milhões de brasileiras que assumem tal encargo, o que faz com que aumente cada dia mais o número delas que movimentam o mercado financeiro e começam a lidar diretamente com o mundo das finanças.

E, além de pagarem as contas, um milhão de brasileiras também é investidora, segundo a Bolsa de Valores do Brasil, embora seja um número elevado, as mulheres ainda representam apenas 23% dos investidores.

A desigualdade salarial pode explicar a razão de apenas uma fração das mulheres brasileiras investir, considerando, sobretudo, o motivo de muitas enfrentarem a maternidade solo.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Apesar de já estarmos no século XXI, muitas mulheres enfrentam dificuldades em ter direitos básicos garantidos ao redor do mundo, passando por casos extremos, como países árabes que imputam uma série de proibições às mulheres, inclusive do direito de ir e vir, até países mais liberais, como o Brasil, onde o machismo estrutural ainda precisa ser eliminado.

Por isso a data é tão importante, pois faz com que o mundo reflita a importância do dia para ouvir o que as mulheres têm a dizer e, a cada pequena intervenção, as mudanças necessárias vão acontecendo na sociedade, lembrando que as homenagens e ações são feitas ao longo de todo o mês de março, anualmente.

Antes do feminismo, as mulheres eram submissas aos seus maridos e não tinham vários dos direitos que como hoje. Um exemplo é que, até a Constituição Federal de 1988, as mulheres não tinham a igualdade de direitos assegurada por lei.

Hoje, a mulher é empoderada, tem seu papel muito mais forte e presente na sociedade, e como dito, muitas delas são as principais fontes de sustento de seus lares e têm oportunidades de serem mais valorizadas por seus talentos e habilidades, direito de voto e de eleição, representando a comunidade ou entidades públicas/privadas, sendo independentes, construindo com muito mérito, suas próprias carreiras.

Apesar de tantos avanços, sobretudo em nossa legislação, que prevê direitos, benefícios e proteção contra agressores, de modo que a cada Dia Internacional da Mulher, é preciso voltar a reforçar a luta constante e a lembrança que muitas mudanças precisam ocorrer em nossa sociedade.

Vale destacar a importância da longa luta e das iniciativas das mulheres, com alguns fatos que marcaram as principais conquistas femininas, sendo eles, a título de exemplo o fato de nos dias de hoje, as mulheres serem maioria quando o assunto é educação, cuja estimativa é que 25% delas ingressam em uma universidade, enquanto apenas 18% dos homens buscam um curso superior, sendo que só em 1827 elas receberam autorização para frequentar a escola, com acesso efetivo à universidade apenas em 1879.

Muitas das conquistas e direitos das mulheres foram frutos de muita pressão política, mas a possibilidade delas entrarem nesse cenário não foi tão simples, e a vitória da luta chegou apenas em 1932, pelo primeiro Código Eleitoral Brasileiro, após a organização de movimentos feministas que atuaram intensa e exaustivamente no movimento sufragista.

O direito ao controle de natalidade também foi uma conquista importante para a liberdade feminina, cujo movimento foi mais social do que político e culminou na criação e comercialização da primeira pílula anticoncepcional em 1960.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O divórcio só se tornou uma opção legal no Brasil em 1977, a partir da Lei nº 6.515, sendo que até então, as mulheres eram obrigadas a permanecer legalmente em casamentos infelizes e abusivos, mesmo que não convivessem no mesmo lar, precisando da autorização do marido para diversas situações.

Com foco em ações de proteção e investigação de crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) surgiu em 1985 em São Paulo, estado pioneiro na criação das primeiras instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, como o Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher (COJE), em 1983, e a primeira Delegacia da Mulher do Brasil, em agosto de 1985.

Outra conquista importante dos movimentos populares feministas foi a igualdade constitucional, que veio apenas na Constituição de 1988, quando as mulheres passaram a ser vistas pela legislação de forma igualitária, tendo os mesmos direitos e deveres dos homens como cidadãos.

As conquistas mais recentes dizem respeito à luta contra a violência. Em 2006, foi criada a Lei Maria da Penha, para reconhecer e combater a violência doméstica.

Nove anos depois, outra lei importante foi sancionada, a Lei do Femicídio, que classifica como crime hediondo o assassinato de mulheres por razões de condição de gênero.

A visibilidade política também foi uma conquista importante para as pautas feministas e, em 2010, o país elegeu sua primeira presidente mulher, Dilma Rousseff.

No início do século 20, a luta das mulheres era por direitos que hoje são básicos, como uma jornada de trabalho justa, direito a escolher seus representantes na política e se elegerem para representar outras mulheres.

Um estudo do IBGE revela que, apesar dos avanços, existem muitos desafios que as mulheres estão vencendo no dia a dia, como: o preconceito do mercado com a maternidade, jornadas duplas e triplas e até com remuneração menor.

Como destacado, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), é uma importante conquista, entretanto, os agressores ainda existem e resistem e, apenas no período entre janeiro a julho de 2023, o Brasil registrou 1.153 feminicídios, sem falar nos casos de agressão física e sexual, razão pela qual o Dia Internacional da Mulher deve ser usado para ressaltar a importância da denúncia e para educar os homens desde novos para que eles não cometam tais crimes.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Outra corrente de luta social bastante relevante no Brasil é contra o racismo, de modo que se as mulheres já sofrem diferentes tipos de preconceitos e estigmas, quando falamos das mulheres negras, o problema se multiplica.

A cor da pele e os traços étnicos são suficientes para que elas sejam classificadas como pessoas inferiores, criminosas e agressões similares, necessitando lutar por direitos básicos, como acesso à saúde, educação, alimentação, segurança e emprego.

Em 2023, o presidente Lula publicou em Edição Extra no Diário Oficial da União (DOU), o Decreto nº 11.975, que serve como base para fins de regulamentação da Lei 14.611, de 03.07.2023, que dispõe sobre igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

A Lei 14.611 de 2023, obriga a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, sancionada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, cujo texto determina que, na hipótese de discriminação por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais devidas não afasta o direito de quem sofreu discriminação promover ação de indenização por danos morais, considerando-se as especificidades do caso concreto.

A norma modifica a multa prevista no Art. 510 da CLT, para que corresponda a dez vezes o valor do novo salário devido pelo empregador ao empregado discriminado, e eleva ao dobro no caso de reincidência, sem prejuízo de outras medidas legais. Antes, a multa era igual a um salário-mínimo regional, elevada ao dobro no caso de reincidência.

A nova lei também obriga a publicação semestral de relatórios de transparência salarial pelas empresas (pessoas jurídicas de direito privado) com 100 ou mais empregados, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 2018) e dispõe que ato do Poder Executivo instituirá protocolo de fiscalização contra a discriminação salarial.

Os relatórios conterão dados e informações, publicados de forma anônima, que permitam a comparação objetiva entre salários, critérios remuneratórios e proporção de ocupação de cargos de direção, gerência e chefia preenchidos por mulheres e homens, além de informações estatísticas sobre outras possíveis desigualdades decorrentes de raça, etnia, nacionalidade e idade.

Em Hortolândia, os direitos e proteção da mulher, tem como exemplos de conquistas as ações promovidas pelo (CRAM) Centro de Referência e Atendimento à Mulher “Débora Regina Leme dos Santos”, que presta serviços de acolhimento, apoio, atendimento social e psicológico, bem como orientação jurídica, encaminhamentos e proteção às mulheres em situação de violência doméstica.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O Centro realiza atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, avaliação de risco em relação à violência vivenciada por cada mulher, elaboração de plano de segurança pessoal, aconselhamento nos momentos de crise, atendimento social e jurídico, registro de boletim de ocorrência e solicitação de medidas protetivas de urgência por meio de Delegacia Eletrônica, retirada de pertences com apoio da Guarda Municipal, recambio: condução da mulher a abrigos ou casa de familiares e amigos, acompanhamento e condução da mulher ao IML para realização do exame de corpo de delito, encaminhamentos diversos para serviços da rede municipal (Hospitais, UPAs, UBS, CAPS, OAB, CRAS, CREAS, Secretaria de Habitação, PAT, Bolsa Creche, Delegacias, IML, Abrigos).

Em apoio e reforço, também há o amparo feito pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Hortolândia, formado por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, com a finalidade de formular diretrizes, programas e propor políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência, de modo a assegurar plena participação e igualdade nos planos político, econômico, social, cultural e jurídico da sociedade.

O trabalho municipal, a cada ano, busca ampliar os recursos necessários para o combate de todas as formas discriminatórias contra gênero e violências familiares domésticas, ouvindo cada vez mais a população feminina, a fim de oferecer condições de luta por uma cidade mais justa e igualitária, através de políticas afirmativas efetivas, juntamente com a Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Em 2022 as mulheres de Hortolândia obtiveram mais uma nova conquista para sua segurança e proteção, com a instalação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), com área de atuação e abrangência em toda a cidade, integrando a estrutura da Delegacia Seccional de Americana, vinculada ao Deinter-9 (Departamento de Polícia Judiciária do Interior) de Piracicaba, recebendo o apoio dos órgãos municipais de defesa da mulher, conselhos e Guarda Municipal.

No Brasil, as brasileiras e estrangeiras contam com a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, mantida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), sendo possível também realizar denúncias de violência contra a mulher pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil e na página da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), responsável pelo serviço, com atendimento por *chat* e com acessibilidade para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos tem uma central única que atende mulheres em situação de violência, o Ligue 180, e também inclui o Disque Direitos Humanos – Disque 100, atende denúncias de violações de crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

restrição de liberdade, população LGBT e população em situação de rua, e denúncias de casos que envolvam discriminação étnica ou racial e violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais.

Neste canal, o atendimento é feito por uma atendente virtual, que no primeiro contato, além das opções de ajuda, é possível acionar, a qualquer momento, uma atendente da Central, obtendo informações e orientações sobre direitos e serviços, e com a possibilidade de fazer denúncias, agora por mensagens, além das ligações por telefone.

Se trata de um serviço essencial este canal no WhatsApp, possibilitando que a mulher, por meio de um celular, utilize a ferramenta não só para pedir ajuda, apoio e orientação, mas também para relatar outros casos de violência, que outra mulher está vivenciando, para buscar socorro imediato.

Já em casos de risco iminente de morte, outros canais como o 190, da Polícia Militar, ou o 153 da Guarda Municipal, e o (19) 97171-5655, funcionam 24h para atendimento às mulheres, com medida protetiva ou não, que buscam informações sobre a Lei Maria da Penha.

Logo, para além da estrutura institucional, é preciso que nós, enquanto sociedade, cada vez mais lutemos em prol da mulher e pratiquemos ações que as fortaleçam e as valorizem, mulheres que têm no seu íntimo, seu jeito próprio de fazer acontecer, trazendo em si o dom da transformação e a capacidade de reinventar sua história.

Ser mulher é um estado de espírito, é uma dádiva, é ter dentro de si um tesouro escondido e ainda assim dividi-lo com o mundo, e o Dia 8 de março é uma data para se comemorar e homenageá-las, *servindo todo o mês de Março como período de atividades voltadas para o debate e reflexão da importância das mulheres em nossas vidas e em toda a sociedade.*

Assim, **nós**, do **Poder Legislativo**, oportunamente, **APOIAMOS** e **PARABENIZAMOS** igualmente, os **trabalhos realizados em nossa cidade** pelo: **Chefe do Poder Executivo**, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito José Nazareno Zezé Gomes**; pelas **Secretarias de Governo** e de **Inclusão e Desenvolvimento Social**; pelo **(CRAM) Centro de Referência e Atendimento à Mulher “Débora Regina Leme dos Santos”**; pelos **Departamentos da Mulher**, de **Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres**; pelos **Conselhos dos Direitos da Mulher** e de **Assistência Social** de Hortolândia; pelas **organizações civis/Ongs congêneres** sediadas no **Município**, em razão das **suas relevantes e imprescindíveis ações e políticas públicas implantadas na defesa de direitos e proteção das mulheres.**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, pelas **razões** de **mérito** expostas, é que **PROPONHO** a presente **Moção** de **PARABENIZAÇÃO** ao **Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, data em que se destaca a importância da mulher na sociedade e sua história de luta pelos seus direitos como igualdade e respeito**, **REQUERENDO**, aprovada, seja enviada cópia ao **Chefe do Poder Executivo**, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito José Nazareno Zezé Gomes**, às **Secretarias de Governo** e de **Inclusão e Desenvolvimento Social**, seus **órgãos** e **departamentos** ligados aos **direitos da Mulher**, aos **Conselhos dos Direitos da Mulher** e de **Assistência Social** de Hortolândia, bem como a todos os **órgãos/entidades** supramencionados, e à imprensa local e regional, para que **tomem conhecimento de seu inteiro teor**.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024.

Derli de Jesus Athanasio Bueno
Vereador - MDB

MOÇÃO Nº 47/2024 - Protocolo nº 1338/2024 recebido em 11/03/2024 09:57:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Derli de Jesus Athanasio Bueno
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA1F-BF3D-547C-808E.

